

Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)

Objeto: o que é o Objetivo Temático (OT4) no contexto do Portugal 2020?

A Estratégia Europa 2020 (EE2020) atribui à **descarbonização da economia** um papel central para um crescimento inteligente e sustentável na UE, identificando como **prioridades** para a sua prossecução:

- **umentar a eficiência energética**
- promover uma **maior incorporação de Fontes de Energia Renováveis** no consumo final bruto de energia
- **reduzir o nível da emissão** de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Assumindo estes compromissos, o Estado português desenvolveu como referências estratégicas, para este domínio de política pública, o **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2016)** e o **Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER 2020)**.

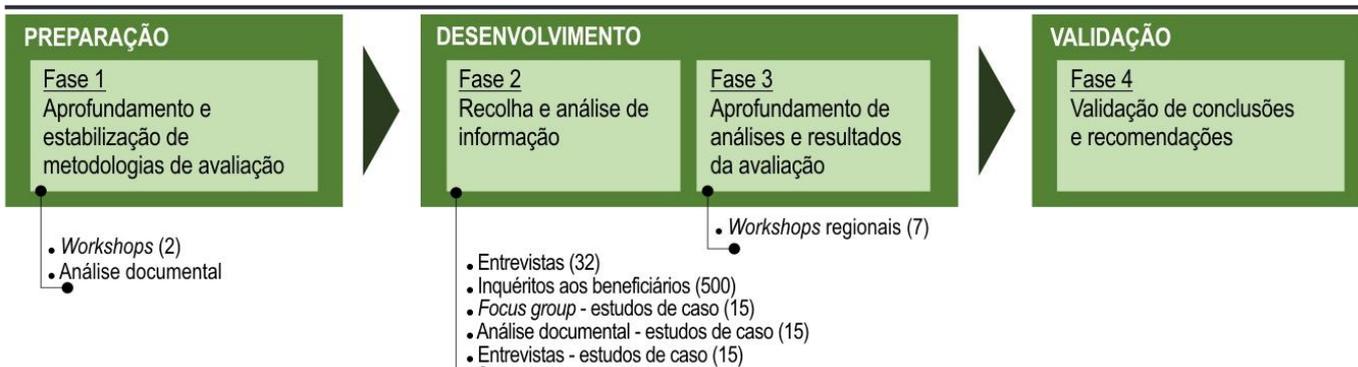
A atuação da política pública energética tem como objetivo **garantir o cumprimento das metas e dos compromissos europeus (EE2020)**, bem como de concretizar os **objetivos e medidas de política nacionais plasmados naqueles instrumentos (PNAEE e PNAER)**.

O Acordo de Parceria 2014-2020 enquadrou o **OT4** em **cinco Prioridades de Investimento (PI)**, operacionalizadas através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e dos Programas Operacionais Regionais (POR) do Continente e das Regiões Autónomas, financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEEI (Fundo de Coesão e FEDER):

- PI 4.1. Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
- PI 4.2. Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
- PI 4.3. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação
- PI 4.4. Desenvolvimento e a implantação de sistemas inteligentes de energia
- PI 4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação



Processo de avaliação



Principais resultados e conclusões

- **Processo de programação desenvolvido numa lógica *top-down***, com envolvimento limitado e reduzida capacidade de influência dos atores locais e regionais.
- **Alterações contextuais impactantes** na mobilização da procura e na execução dos projetos aprovados
- Articulação e papel das **entidades responsáveis pela implementação da política pública** fundamentais na aplicação dos Fundos Comunitários
- As condições de elegibilidade constantes dos Avisos de Abertura de Concursos nem sempre garantiram a **mobilização dos atores e potenciais beneficiários**
- Divulgação dos apoios comunitários destinados à eficiência energética direcionados para a habitação particular **determinante para a apresentação de candidaturas**
- Cumprimento das **condicionalidades *ex ante* e da regulamentação comunitária** associada com impacte no arranque tardio e na operacionalização dos instrumentos de apoio direcionados para a eficiência energética no edificado
- **Recursos financeiros alocados globalmente suficientes** face à procura demonstrada pelos potenciais beneficiários
- **Maioria dos beneficiários não teria realizado os investimentos**, caso não tivessem obtido os apoios dos Fundos Comunitários mobilizáveis no OT4, o que teria um impacte significativo na prossecução dos objetivos e resultados da política pública
- **Importantes mudanças comportamentais** relativamente à necessidade de **reduzir os consumos energéticos**, potenciadas pelos apoios disponibilizados no âmbito do OT4

Recomendações

- R.01. Reforçar o apoio aos promotores para garantir o cumprimento dos objetivos do OT4 (todas as PI)
- R.02. Aumentar a abrangência e simplificar os critérios de elegibilidade das despesas (PI 4.3)
- R.03. Aumentar as taxas de cofinanciamento para os “autocarros limpos” (PI 4.5 - Eficiência energética no setor dos transportes públicos coletivos de passageiros), de modo a reforçar a atratividade dos financiamentos às renovações de frota
- R.04. Assegurar a definição da TdM e a sua explicitação nos documentos de programação
- R.05. Ampliar as tipologias de operação alvo de apoio (imateriais), associadas à PI 4.3
- R.06. Assegurar o cumprimento célere e eficaz das condições favoráveis e da respetiva regulamentação comunitária
- R.07. Promover uma maior participação e envolvimento dos atores-chave na fase de conceção dos processos de programação dos instrumentos de apoio
- R.08. Ampliar as dimensões-alvo de apoio nos Fundos Comunitários, que atualmente se encontram noutros instrumentos de financiamento nacionais
- R.09. Apoiar e compatibilizar lógicas de investimento integradas (Eficiência energética na habitação; mobilidade urbana sustentável)
- R.10. Reduzir a pulverização de apoios para áreas similares, ao nível da eficiência energética, em territórios com menor massa crítica de potenciais promotores (Região Autónoma dos Açores)
- R.11. Dar continuidade às iniciativas em curso, não criando instrumentos inovadores no próximo período de programação que possuam custos relevantes de aprendizagem e condicionem a operacionalização
- R.12. Adequar elegibilidades e tipologias às especificidades regionais na dimensão da Mobilidade Urbana Sustentável
- R.13. Formalizar um acordo institucional de parceria e apoio do JASPER aos Programas Operacionais financiadores
- R.14. Prosseguir o esforço de capacitação das estruturas técnicas dos Programas Operacionais nas temáticas associadas à política energética
- R.15. Promover a simplificação dos processos de preparação e submissão de candidaturas
- R.16. Dar continuidade aos esforços de simplificação dos procedimentos associados aos pedidos de pagamento e à validação de despesa
- R.17. Aplicar novos critérios e requisitos para os apoios para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis
- R.18. Aumentar a atratividade e as condições de execução do financiamento à eficiência energética nas empresas, no contexto de projetos integrados
- R.19. Promover a concretização de operações de eficiência energética na administração pública, melhorando as condições de implementação no quadro das regras de execução orçamental (Orçamento de Estado)
- R.20. Rever os critérios relativos às condições de acesso ao financiamento comunitário para as operações de eficiência energética na administração pública
- R.21. Adequar as condições de elegibilidade direcionadas para a eficiência energética na administração pública para maximizar o potencial de poupança
- R.22. Adequar as condições de elegibilidade direcionadas para a eficiência energética na habitação particular para maximizar o potencial de poupança
- R.23. Rever os procedimentos de elaboração e emissão de certificados energéticos para os investimentos para a eficiência energética na administração pública
- R.24. Rever os procedimentos para a elaboração, execução e acompanhamento de contratos com Empresas de Serviços Energéticos na administração pública
- R.25. Fomentar o conhecimento e a procura dos Instrumentos Financeiros dirigidos à eficiência energética
- R.26. Definir referenciais e metodologias de cálculo uniformizadas e disponibilizar ferramentas para o cálculo de indicadores de realização e de resultado
- R.27. Garantir a continuidade de opções políticas e de investimento ao nível da mobilidade urbana que concorram para uma transferência sustentável do transporte individual para o transporte coletivo
- R.28. Delinear estratégias e mecanismos de controlo para acautelar potenciais situações de *rebound effects*